



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PORTARIA N° 023/2021

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 05(cinco)dias, computados a partir do dia 03 de maio de 2021, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	3	27/11/2018 a 26/11/2019

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

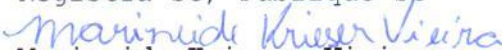
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 3 de maio de 2021.


FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se


Marineide Krieser Vieira
Agente Administrativo

ASS. ADMINISTRATIVO	NATANAEL SIANI RODRIGUES	01	55/2021	Classe: A Nível: 16	Classe: A Nível: 17	01/06/2021
---------------------	--------------------------	----	---------	------------------------	------------------------	------------

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Gabinete da Presidência, em 01 de junho de 2021.

Edson Marcos Rodrigues-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2021**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 05(cinco) dias, computados a partir do dia 03 de maio de 2021, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	3	27/11/2018 a 26/11/2019

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 3 de maio de 2021.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 002/2021**

"Revoga a Resolução de Mesa nº 001/2021, que dispõe sobre a dispensa da utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, como medida temporária de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS)."

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara de Municipal de Cotriguaçu-MT:

RESOLVE,

Art. 1º Fica revogada a Resolução de Mesa nº 001/2021, que dispõe sobre a dispensa da utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, como medida temporária de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS)."

Art. 2º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, em 02 de junho de 2021.

FABIANE DIAS FERREIRA Presidente Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

A Câmara Municipal de Matupá -MT, com sede na Rua 02, 336, ZC1-001, CEP: 78.525-000, Matupá-MT, torna público Errata de Publicação do Termo de Homologação do pregão presencial nº 01/2021 o qual foi publicado no dia 22 de Março de 2021, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ANO XVI | N° 3.693, página 5.

Onde se Lê:						Lê-SE					
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO						TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
O(a) Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:						O(a) Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:					
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:						HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:					
Licitação Nr.: 00000004/2021						Licitação Nr.: 00000004/2021					
Modalidade Nr.: 00000001/2021						Modalidade Nr.: 00000001/2021					
Classificação: Pregão Presencial						Classificação: Pregão Presencial					
Data da Adjudicação: 22/03/21						Data da Adjudicação: 22/03/21					
Data da Homologação: 22/03/21						Data da Homologação: 22/03/21					
Objeto da licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MÍDIA, PRODUZIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT						Objeto da licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MÍDIA, PRODUZIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT					
"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"						"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"					
10070 - IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI -ME						10070 - IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI -ME					
CNPJ: 26.206.127/0001-55						CNPJ: 26.206.127/0001-55					
Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Percentual	Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Percentual
346960	CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE	UNIDADE	☺	10,0000	0,1000 %	346960	CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE	UNIDADE		10,0000	1 %